

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14^a DA REPUBLICA — N. 284

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 4 DE DEZEMBRO DE 1903

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha—Decreto de 29 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio das Relações Exteriores—Portarias de 2 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha—Portaria, expediente e requerimentos despachados.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

DIARIO OFFICIAL

Dr. Prudente de Moraes

Falleceu hontem em Piracicaba o Dr. Prudente José de Moraes Barros, tendo sido a infausta noticia transmittida, logo pela manhã, ao Exm. Sr. Presidente da Republica, por telegramma do Sr. Senador Moraes Barros.

O extincto contava 61 annos de idade e era bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito de S. Paulo, onde nascera.

Tomando parte nas lutas politicas desse Estado, filiara-se ao partido liberal, do qual, em 1873, se desagremiara, declarando-se francamente republicano.

Em 1884 a ex-provincia de S. Paulo honra-o com o mandato de Deputado á Assembléa Geral Legislativa, em cujo desempenho elle manteve, com integridade, os principios republicanos.

Ao proclamar-se a Republica a 15 de novembro, em seu Estado natal, era elle acclamado chefe da Junta Provisoria Governativa e em seguida, por acto do marechal Deodoro nomeado governador, cargo em que, mais tarde, constituido o Estado, foi confirmado pelos suffragios eleitoraes dos seus co-cidadãos.

Eleito Senador pelo Estado de S. Paulo na primeira eleição republicana para a formação do Senado Brasileiro, foi distinguido por seus pares, com o cargo de presidente do Congresso Constituinte, que organizou o regimen livre e democratico, estabelecendo, decretando e promulgando a Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

Mais tarde coube-lhe a presidencia do Senado, quando o então Vice-Presidente Marechal Floriano Peixoto assumira o Governo do Estado para completar o tempo do primeiro periodo presidencial, encetado pelo Marechal Deodoro da Fonseca.

Foi eleito Presidente da Republica em março de 1894 para o segundo periodo presidencial, assumindo o exercicio a 15 de novembro do mesmo anno primeiro presidente civil da Republica.

Tanto o Senado a requerimento do Sr. Senador Glicério, como a Camara dos Deputados sob a iniciativa do Sr. Cincinato Braga, suspenderam as sessões em signal de profundo pesar, tendo enviado á familia do finado telegrammas de pezames.

Todas as secretarias de Estado e repartições da Prefeitura, pelo mesmo motivo, encerraram o expediente.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica mandou hastear no Palacio do Catete e em todas as secretarias de Estado o pavilhão nacional em funeral e fez expedir ao coronel Virgilio Rodrigues Alves telegramma no sentido de depositar sobre o feretro do illustre morto uma coroa funeraria.

Além desse telegramma S. Ex. fez expedir mais os seguintes:

« Ao Dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado de S. Paulo: Acabo de receber com grande magua a noticia do fallecimento do illustre brasileiro Dr. Prudente de Moraes, ex-presidente da Republica.

Associando-me ao sentimento geral, apresento-vos o ao Estado de S. Paulo pezames por esse triste acontecimento ».

Ao Sr. Senador Moraes Barros: « Recebi a a noticia com immenso pesar.

Acceite e transmitta á familia os meus sentimentos, rogando o obsequio de representar-me no enterro do illustre morto ».

Com o fallecimento do Dr. Prudente de Moraes, a Republica perde um dos seus mais sinceros e leaes servidores, cujos serviços de propaganda e de governo já os contemporaneos começaram a bem aquilatar e reconhecer.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 29 de novembro foi nomeado o 1^o tenente Raul Varella Quadros para exercer o lugar de ajudante do corpo do marinheiros nacionaes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 2 do corrente foram removidos do consulado geral em Lisboa para Genova o chanceller Dario Freire e de Genova para o consulado geral em Lisboa, Americo Santos.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1902

José Joaquim Fernandes.—Já se acham d'inscripto, archive-se.

D. Elisa Bicalho Hungria.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Dr. José Pereira Gomes.—Não tendo estado vago tres mezes, nada ha que deferir.

Emygdio Magalhães Braga.—Transfira-se. Joaquim José Antonio do Carvalho.—Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Vieira Cunha & Comp.—Restitua-se a quantia de 40\$000.

Gondolo & Laboriau.—Restitua-se a quantia de 100\$000.

D. Maria da Gloria Tasso Martins de Almeida.—Restitua-se a quantia de 54\$, solicitando se credito.

Denuncia dada por Joaquim Dias da Costa contra A. Bhering:

« Não tendo sido lavrado o termo exigido pelo art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, julgo nullo o presente processo. »

Denuncia dada por Francisco Juillerat contra Alves da Fonseca & Machado:

« A denuncia a fl. 2 é baseada em um cartão reclame do estabelecimento de Alves da Fonseca & Machado, á praça Quinze de Novembro n. 4, em cujo verso se acham arroladas mercadorias na importancia de 29\$500, que diz o denunciante Francisco Juillerat ter comprado.

Após a somma seguem-se as palavras—recebi a quantia acima—Gonçalo—e a data 4—8—902; sendo que o algarismo 2 é o resultado de emenda do algarismo 1 ou 0 primitivo.

Assignado prazo para a defesa, apresentou-se Manoel Alves da Fonseca, que fez parte da firma autoada, e declarou que esta, na data da supposta infracção, já era extinta, tanto assim que, desde 3 de abril último, requereira transferencia da industria para o seu nome, deixando, desde então, de fazer uso dos cartões da firma extinta, que foram substituídos por outros de sua firma industrial, conforme o exemplar que juntou.

Esta allegação é confirmada pelo protocolo desta Recebedoria, do qual consta a entrada em 4 de abril da petição a que se refere (Manoel Alves da Fonseca, a qual obteve despacho favorável.

Vê-se, pois, que na data da denuncia, 8 de outubro preterito—bem como na do recibo—4 de agosto—já não eram postos em circulação os cartões semelhantes ao que se acha instruindo a denuncia, parecendo que este foi distribuído, em data anterior, como o está denunciando a emenda que soffreu o algarismo—1 ou 0—do anno da emissão.

A vista do exposto, julgo improcedente a denuncia de fl. 2.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 de novembro foi concedida ao invalido, guardião do corpo de officiaes inferiores da armada, Manoel Francisco Baracho licença por tempo indeterminado para residir fora do asylo, nesta Capital, percebendo soldo e rações.

Expediente de 26 de novembro de 1902

Ao Quartel General:

Dispondo o paragrapho unico do art. 8º, titulo I, capitulo II, do regulamento processual criminal militar expedido em 16 de julho de 1895, pelo Supremo Tribunal Militar, de conformidade com o decreto legislativo n. 149, de 18 de julho de 1893, o modo pelo qual devem ser convocados os conselhos de investigação e de guerra, recomendo-vos a fiel observancia da mesma disposição, nomeando somente officiaes reformados para compo-los, na falta absoluta de officiaes do quadro da actividade.

Declarando que tendo o Governo resolvido permittir que o corpo do Dr. Manoel Victorino Pereira seja transportado para o Estado da Bahia no encouraçado *Deodoro*, cumpre que expeda ordens affim de que o mesmo navio se promptifique para partir amanhã, devendo regressar a este porto logo que termine essa commissão.

— Ao Ministerio da Fazenda rogando expedição do ordem para que pelo Thesouro Federal seja paga, de accordo com o art. 1º, n. 66, da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, a importancia de 5:111\$100, proveniente do fornecimento feito por Haupt Biohn & Comp. do material completo e installação de 40 para-raios para a Estação do Soccorro Naval, na ilha das Enxadas (aviso n. 1.602).

— A' Contadoria autorizando a mandar entregar ao encouraçado *Deodoro*, mediante as formalidades legais, a somma necessaria ao pagamento do soldo e gratificações do corrente mez á guarnição do mesmo navio (aviso n. 1.600). — Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.601).

Dia 27

Ao Quartel General recommendando que informe á Secretaria de Estado si ha officiaes dese npenhando commissões de terra sem ter o tempo de embarque, enviando, no caso affirmativo, uma relação dos officiaes que estejam nessas condições.

— Ao Ministerio da Industria, Vição o Obras Publicas rogando providencias para serem concedidas cincoenta pennas de agua, que devem ser derivadas do encanamento de 0,50 que corre no caes da Lapa para completar o abastecimento de agua á fortaleza do Villegaignon, e ponderando que o Ministerio da Marinha já contribue com a quantia de 1:800\$ para esse fornecimento de agua, cuja falta, na referida fortaleza, pôde, na actual estação, prejudicar o estado sanitario (aviso n. 1.232). — Communicou-se ao Arsenal de Marinha.

— A' Capitania do Porto da Capital Federal, declarando que, á vista das informações sobre o estado da barca *Petropolis* da *Leopoldina Railway Company, Limited*, ficou reconsiderado o despacho de 11 do corrente mez, adiando a vistoria da mesma barca para mandar submettel-a á rigorosa vistoria a secco, julgada indispensavel (aviso n. 1.260).

— A' Capitania do Porto do Estado de Sergipe restituindo, assignada, a carta do machinista moreante de 4ª classe Jayme Rodrigues Vieira.

Dia 28

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores solicitando as necessárias providencias affim de que no dia 29 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, compareçam na Auditoria da Marinha dous tabelliaes para servirem como peritos no exame da lettra de uma nota constante da caderneta do ajudante machinista guarda-marinha José Joaquim Soares. — Communicou-se ao Quartel General.

— Ao Tribunal de Contas transmittindo, por cópia, affim de serem submettidos ao competente registro, os decretos legislativo e executivo n. 910 e 4.681, o primeiro dos quaes autoriza a abrir e o segundo abre a este ministerio o credito extraordinario de 100:000\$ para despezas accrescidas as previstas no art. 8º, n. 24, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900 (aviso n. 1.603).

— A' Contadoria:

Recomendando providencias affim de que seja suspenso, a contar de 16 do corrente em diante, o pagamento de todas as gratificações não previstas no orçamento, exceptuando as que recebem o almirante reformado, graduado, João Gonçalves Duarte e seus auxiliares pelos trabalhos de exame e fiscalização da escripturação de fazenda a bordo dos navios e nos corpos de marinha, por estarem quasi a terminar os mesmos trabalhos (aviso n. 1.604).

Autorizando a mandar pagar a José Marques de Almeida, que apresentou documento provando ter feito o enterramento do contra-mestre Antonio Alexandre Guimarães, a quantia de 35\$, fixada no aviso de 18 de junho de 1897, para o enterro dos inferiores e praças da armada (aviso n. 1.605).

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1902

Manoel da Silva Haydt. — Os papeis que o supplicante pode não tiveram entrada nesta secretaria.

D. Firmina Rodrigues Silva — Indeferido. Jacintho Massu. — Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

79ª SESSÃO EM 3 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Epitácio Pessoa.

Deixam de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares e Ribeiro de Almeida, om goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Pelo Sr. presidente foi lido um officio do decano da Corte Suprema, de Justiça da Republica Argentina, accusando o recebimento e agradecendo o officio de condolencias enviado aquella Corte por occasião do fallecimento do seu presidente Dr. Benjamin Paz.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 1.954 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Pedro Alberto. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Alberto Torres e Americo Lobo.

N. 1.956 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; paciente, Ernesto Rottendorg. — Negou-se ordem de soltura, por não haver demora na formação da culpa, unanimemente.

Appellação crime

N. 137 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Piza e Almeida; appellantes, Luigi Rugeri e outro; appellada, a Justiça. — Foi reformada a sentença, para ser imposta aos réos, em grão maximo, a pena de tentativa do crime, por que foram condemnados, unanimemente. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

Appellação civil

N. 780 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. João Pedro e André Cavalcanti; appellante, Joaquim da Silva Guimarães; appellada, a União Federal. — Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Piza e Almeida. Impedidos os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho.

Conflicto de jurisdicção

N. 122 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e João Barbalho; entre o juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal e o juiz seccional do Districto Federal. — Foi julgada competente a justiça local para conhecer do caso de que se trata, contra o voto do Sr. relator. Impedidos os Srs. Lucio de Mendonça, Alberto Torres e Pindahiba de Mattos.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 846 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o capitão-tenente Joaquim Franco. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 847 — Capital Federal — Appellantes, Pedro Thomaz J. Martins e Domingos Alves do Oliveira; appellada a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 848—Bahia—Appellante, A Bahia and S. Francisco Railway Company General; appellada, a Fazenda Federal—Ao Sr. ministro João Pedro.

Revisão crime

N. 752—Capital Federal—Peticionario, André Matheus de Souza—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Recurso extraordinario

N. 306—Capital Federal—Recorrente, João Manoel Baptista; recorrido, José Ferreira Paula—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 145—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Appellações civis

N. 403 e 548—Ao Sr. Bernardino Ferreira.
N. 593—Ao Sr. André Cavalcanti.
N. 688—Ao Sr. Manoel Murtinho.
N. 747—Ao Sr. Piza e Almeida.
N. 834—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Recurso extraordinario

N. 304—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Revisão crime

N. 731—Ao Sr. Alberto Torres.

COM DIA

Appellações civis

N. 746—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.
N. 827—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

Appellação crime

N. 162—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

Revisões crimes

N. 715 e 738—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.
N. 725—Relator, o Sr. Herminio do Espírito Santo.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

Procurador Geral o Sr. ministro Dr. Epitácio Pessoa.

DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1902

Processos despachados:

Recurso crime

N. 127—Recorrente, a Justiça Federal; recorrido, coronel Antonio Bezerra Cabral.

Appellações civis

N. 373—Appellante, a União Federal; appellados, os marechaes Conrado Jacob de Niemeyer e outros.

N. 660—Primeiro appellante, o juiz seccional de S. Paulo; segundo appellante, o procurador seccional do mesmo Estado; appellados, Luiz Sampaio Moreira e outro.

Revisão crime

N. 748—Peticionario, Horacio Liberato Bitencourt.—Officiou-se ao Ministerio da Guerra em se ução a consulta feita em aviso n. 21, de 21 de novembro ultimo.

NOTICIARIO

Audiencia—O Sr. Presidente da Republica resolveu dar audiencia publica ás quintas-feiras, do meio dia á 1 hora.

Receberá das 4 ás 6 da tarde, depois dos despachos ministeriaes, as pessoas que solicitarem audiencia para tratar de serviço publico.

De manhã não receberá sinão para casos urgentes do serviço.

Os deputados e senadores serão recebidos a qualquer hora.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Napoan*, para Buzios e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Orellana*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Rio Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Nichteroy*, para Mossoró, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Magellan*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Brazil*, para Victoria e mais portos do Norte até Manaus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alle*, para Estados do Norte Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota—Saques para Portugal e valos postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Bolétim meteorologico — Dia 2 de dezembro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	757.0	22.5	17.1	84	0.0	Nulla	0.8	CK. KN	
4 h. m....	756.0	22.0	16.9	86	0.0	Nulla	0.7	CK. KN	
7 h. m....	756.8	23.4	17.0	80	0.0	Nulla	0.6	CK. KN. K	
10 h. m....	757.6	26.6	18.8	72	0.0	Nulla	0.8	CK. K. KN	
1 h. t....	756.5	24.3	17.0	75	7.1	SSE	0.9	CK. K. KN	
4 h. t....	755.6	23.4	18.1	85	8.3	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t....	757.1	23.7	16.8	78	6.3	SSE	1.0	KN	
10 h. t....	758.5	23.7	16.8	78	0.0	Nulla	1.0	KN	
Médios....	756.89	23.70	17.31	79.8	2.7		0.9	—	

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 26.6; minimo, ás 7 h. da manhã, 21.4.

Evaporação, em 24 horas: 2.5. Ozono: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 5.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã 3^m/m, 52; ás 7 h. da noite, 0.00. Total em 24 horas, 3^m/m, 52.

Horas de insolação: 6 h. 15 m. 0 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 2 de dezembro de 1902 (terça-feira)

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (ESCALA BEAUFORT)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura Maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	755.41	21.8	15.43	79.5	SSW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	755.60	21.7	17.89	93.0	SSW 2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 a...	756.38	24.5	18.42	79.5	E 2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	1/2 d..	756.09	25.9	18.89	76.9	SE 4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	KC	4	—	—	—	—	—
	3 p...	753.10	24.5	19.03	83.0	SE 6	Incerto	—	..	10	—	—	—	—	—
	6 p...	755.27	24.0	17.74	80.0	SE 5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	KC.KN.K	9	—	—	1.7	3.40	—
	9 p...	755.48	23.8	17.50	80.0	ESE 4	Incerto	—	..	10	—	—	—	—	—
	1/2 n..	756.49	23.5	18.23	84.7	ENE 4	—	Nevoeiro tenue baixo,	..	10	25.5	26.3	21.3	—	6.08

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 20' 55" NW

INCLINAÇÃO = — 13° 466 (extremo norte para cima)

Observações meteorologicas simultaneas

ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 3 de dezembro de 1902

ESTAÇÕES	Barometre a 0 ^o c.	Temperatura a sombra	Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação a sombra hontem
								Direcção	Força					
	m/m	° 0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	—	—	—	—	?	Bom	—	ENE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Bom	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	ESE	Fraco	Claro	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	Bom	23.8	21.2	25.10	—
Recife.....	761.00	27.8	17.93	65.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macció.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajá.....	762.20	26.1	21.09	84.1	Meio nublado	Bom	—	ENE	Regular	Incerto	23.0	24.1	26.05	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue branco	NNW	Regular	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuva	S	Muito fraco	Mão	—	—	—	—
Capital.....	755.60	26.4	18.79	73.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Aragem	Incerto	26.3	21.3	23.80	1.7
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	SW	Bafagem	Encoberto	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	—	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Curitiba.....	—	24.2	14.23	63.7	Limpo	Muito bom	—	N	Bafagem	Bom	27.9	15.0	21.45	—
Florianopolis.....	759.50	24.5	19.03	83.0	Quasi-nublado	Incerto	—	NW	Muito fraco	Bom	26.5	19.5	23.00	—
Rio Grande.....	760.10	21.0	14.49	67.0	Meio nublado	Muito bom	—	NW	Bafagem	Bom	25.5	13.5	22.00	—
Itaquí.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	ENE	Fraco	?	—	—	—	—
Cuyabá.....	745.00	24.0	18.43	83.0	Meio nublado	Incerto	—	NE	Muito fraco	Muito variavel	24.2	23.0	25.65	—
Guarapuava.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Bom	15.0	26.7	20.85	—

Nota — Na Capital o tempo está bom e assim continuará.

Em Paranaguá soprou NE no correr do dia e parte da noite.

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 1 de dezembro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.012	744	1.756
Entraram.....	28	22	50
Sahiram.....	47	33	80
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	988	729	1.717

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 615 consultantes, para os quaes se aviaram 804 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 2 de dezembro de 1902 48 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	4
Outras causas.....	40

Nacionais.....	48
Estrangeiros.....	37
	11

Do sexo masculino.....	48
Do sexo feminino.....	26
	22

Maiores de 12 annos.....	48
Menores de 12 annos.....	30
	18

Indigentes.....	48
	18

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.524

A. Clausen, negociante, estabelecido nesta praça, á rua dos Ourives n. 20, com commercio de commissões e consignações, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para o fabrico e commercio de phosphoros, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel amarello de forma rectangular, mageado por duas linhas que quebra nas quatro extremidades, cada qual marcada por um ponto e tomam na parte superior em tres partes o sentido curvelineo. No alto, lê-se: *Fabricação e em seguida: Nacional com materia prima superior*. Em linha sinuosa, lê-se: *Phosphoros superiores*, vindo-se logo em seguida representada a figura de um pequeno passaro pousando sobre um galho de arvore, com a inscripção dividida: *Tico-Tico*. Em sentido curvelineo, lê-se superiormente: *Industria Nacional* e inferior: *Marca registrada e mais os dizeres: Insupearceis em qualidade*. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, maior e menor, ser do menor aqui representada para as caixinhas de phosphoros e a maior para os pacotes contendo um determinado numero de caixinhas com o referido producto, afim de bem distinguir e melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 2 do outubro de 1902.—A. Clausen.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 2 do outubro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.524, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.525

Pedro Perestrello da Camara, negociante estabelecido nesta praça com commercio de drogaria e perfumarias, na casa denominada A' *Garrafa Grande*, á rua da Uruguayana n. 60, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante ha longos annos, para distinguir o producto de seu commercio, denominado *Pó da Persia*, applicado para matar insectos. Consiste a dita marca em duas linhas formato de ellipse e dividida por dez traços iguaes perpendiculares, contendo em cada um a especialidade variavel de insectos a que se destina o referido producto de commercio do supplicante. No centro da menor ellipse, lê-se: *Pó da Persia da Garrafa Grande*. A mencionada marca é usada pela supplicante em tintas ou papéis de variadas cores ou de uma só cor, dourada ou prateada, em papel de qualquer qualidade ou cor e bem assim em quaesquer dimensões nos rotulos, collados ás latas ou a outro qualquer vazilhame contendo o dito producto; nos envoltorios, prospectos, annuncios, cartões, memorandums, e talogós, nas etiquetas, notas, facturas, ou outros quaesquer misteres ao mesmo concernentes, ou em qualquer meio de propaganda, afim de bem distinguil-o e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis da seguinte maneira inutilizada: — Capital Federal, 15 de outubro de 1902.—*Pedro Perestrello da Camara*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 15 do outubro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 3.525 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.526

Castro & Oliveira, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Indiana n. 6, vêm apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir as velas denominadas: —*Vela Brilhante*—, de seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco formando todos os seus dizeres um oval e tendo no centro sobre um fundo sombrio e radioso a figura de uma linda mulher, de saiole, com os cabellos, um diadema na cabeça, os braços erguidos e pizando airoosamente sobre uma linha curvelinea inferior, circuleada por vinte estrellas, dez de cada lado representando por este modo a União e os seus respectivos Estados confederados. Entre linhas finissimas de arabescos, lê-se inferiormente: *Marca Registrada*, aos dizeres divididos *Fabrica Globo, Castro & Oliveira*. Lateralmente veem-se dois globos, com a palavra *Globo* repetida, no seu centro e curvelineamente em typos pretos sombreados por linha finissima a inscripção *Vela Brilhante*, e mais os dizeres divididos: *rua Indiana n. 6, Rio de Janeiro*.

A referida marca poderá ser usada em papel e tinta de toda e qualquer cor e servirá para envolverar os pacotes contendo as velas da fabricação e commercio dos supplicantes afim de assim melhor distinguir e garantir os seus direitos de propriedade. Estava collada uma estampilha do 300 rs., inutilizada da seguinte maneira. Capital Federal, 6 de outubro de 1802.—*Castro & Oliveira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas horas da tarde de 6 de outubro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.525 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1902. O secretario, *Cesar de Oliveira*. A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.527

Castro & Oliveira, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Indiana n. 6, vêm apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir as velas stearicas do seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular, com as quatro extremidades em sentido curvelineo e margeado por dois traços de linhas finas e grossas de cor preta. A' esquerda vê-se representada uma possante machina e seus apetrechos para a fabricação das velas stearicas, lendo-se superiormente em linhas de arabescos a indicação: *Rua Indiana n. 6* e inferior a localidade *Rio de Janeiro*. A' direita no alto, lê-se *Fabrica Globo de c*, em typos grandes, pretos, sombreados por linhas finissimas e em sentido sinuoso, a inscripção: —*Velas Stearicas*—em seguida a firma dos supplicantes—*Castro & Oliveira*, tendo a figura de um globo com essa palavra no centro e inferiormente os dizeres: *Marca Registrada em forma curvelinea*. A referida marca poderá ser usada em papel e tinta de toda e qualquer cor e servirá para envolverar os pacotes contendo as velas stearicas da fabricação e commercio dos supplicantes afim de assim melhor distinguir e garantir os seus direitos de propriedade. Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis inutilizada da seguinte maneira: Capital Federal, 6 do outubro de 1902.—*Castro & Oliveira*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 6 de outubro de 1902. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.527 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 2 de dezembro de 1902.....	353:193\$846
Idem do dia 3:	
Em papel.....	57:562\$433
Em ouro.....	17:655\$167
	75:217\$800
	428:411\$416

Em igual periodo de 1901... 317:866\$401

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 3 de dezembro de 1902.....	14:383\$185
De 1 e 3.....	49:232\$359
Em igual periodo do anno passado.....	78:951\$399

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 3 de dezembro de 1902

Interior.....	8:911\$320
Consumo:	
Fumo.....	910\$000
Bebidas.....	150\$900
Phosphoros....	3:000\$000
Calçado.....	1:480\$000
Perfumarias....	70\$100
Conservas.....	25\$500
Chapéus.....	1:592\$000
Registro.....	20\$000
Extraordinaria.....	1:678\$500
Depositos.....	8\$000
Renda com applicação especial.....	61\$242
Renda de 1 a 2 do corrente...	18:366\$412
	97:233\$842
Total.....	115:600\$254
Em igual periodo de 1901...	95:377\$970
Diferença para mais.....	20:222\$284

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que até o dia 20 do corrente serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I

Carvão de pedra de New Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

Grupo II

Lenha; preço por talha.

Grupo III

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

Grupo IV

Utensils e vasilhame.

Grupo V

Material cirurgico.

Grupo VI

Pão fresco, bolachas, biscoitos e rosas; preço por kilogramma.

Grupo VII

Farinha de trigo em barricas.

Grupo VIII

Frangos, gallinhas e ovos.

Grupo IX

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

Grupo X

Carne fresca, de vacca, do porco e de carneiro (preço fixo por kilogramma.)

Grupo XI

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar as respectivas amostras

Grupo XII

Leite fresco; preço por litro.

Grupo XIII

(Preços por kilogramma)

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso: arroz, alotria, araruta, banha nacional e banha americana para pharmacia,

bacalhão, batatas, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne o lombo de porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matte, massa de tomates, marmellada nacional, pimenta da India, polvilho, queijo de Minas, sabão virgem, sal, sagú, toucinho e tapioca.

(preços por litro)

Aguardente de canna, azeite doce, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool, espirito de vinho e azeite de sebo.

(Preços conforme a indicação)

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeitão francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleia nacional, vidro; kerozeno, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino vidro; sardinhas, lata; tijolo de areiar, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogramma; cognac francez genuino, garrafa de litro; rum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Forragens

(Preços por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fubá grosso.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão accetadas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta.

A directoria fornece listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concorrentes, ao meio-dia de 20 de dezembro.

Directoria de Contabilidade, 1 de dezembro de 1902. — O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Escola Polytechnica

Depois de amanhã, 5 de dezembro, sexta-feira, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova escripta das seguintes materias: Calculo, topographia, astronomia, hydraulica e machinas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 3 de dezembro de 1902. — Souza Pereira, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director e presidente do conselho economico faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 12 do dezembro, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 1º semestre do anno vindouro, a saber:

Vestuario

Dolman de elasticotone (segundo o uniforme).

Calça de elasticotone (segundo o uniforme). Bonot de dito, com emblema (segundo o uniforme).

Jaquetão de brim pardo.

Calça de dito dito.

Camisas de morim com colarinhos.

Ceroulas de cretonne.

Paras de meias francezas.

Gravatas de seda preta.

Lenços de bolso.

Calção de meia para banho.

Camisas de morim (compridas) para dormir.

Lenços de cretonne.

Colechas brancas.

Fronhas lisas, de cretonne.

Toalhas felpudas para rosto.

Ditas compridas para banho.

Cobertor de lã, encarnado.

Pente de alisar.

Dito fino.

Escovas para dentes.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.

Asseio da roupa

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e da copa, por peças.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo que se responsabilise pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será accetida a proposta que deixar de satisfazer quizesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 13 de dezembro, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 3 de dezembro de 1902. — O escrivão, Salathiel Firmino Gonçalves.

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, attendendo á requisição do Sr. Profeito interino, manda que, de ora em diante, se observe o seguinte:

As carroças, caminhões e diligencias de aluguel estacionarão no largo do Moura, formando duas linhas, uma a partir da esquina do largo da Batalha para a rua D. Manoel, e a outra do lado do aterro;

Os carrinhos e as carrocinhas puxados á mão estacionarão na rua Clapp, no espaço comprehendido entre o largo do Moura e o beco do Theatro.

Os vehiculos acima mencionados que forem encontrados fazendo ponto na praça Quinze de Novembro ou ruas adjacentes, a não ser em acto de carregar ou descarregar, serão recolhidos ao Deposito Publico.

Outrosim, manda que os carros da praça façam ponto, até o numero de seis, na praça Quinze de Novembro, a partir da rua Primeiro de Março para a travessa do Comercio.

Os tilburys estacionarão na rua Primeiro de Março, formando uma só linha, a partir da esquina da rua do Ouvidor, na parte fronteira á igreja da Santa Cruz dos Militares, para o Arsenal de Marinha, tendo a frente para o lado deste estabelecimento.

Primeira delegacia auxiliar de Policia do Districto Federal, 29 de novembro de 1902. — J. B. de Campos Tourinho.

Brigada Policial da Capital Federal

Para conhecimento dos interessados, declara-se que a concorrência chamada para o dia 4 de dezembro, para fornecimento de fardamento, fica transferida para o dia 15, sendo as condições as mesmas já publicadas.

Assistencia do material, 29 de novembro de 1902.—*José Antunes de Souza Guimarães*, major assistente do material. (.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da Junta Administrativa de 25 de novembro findo foi prorogado, até 30 de junho de 1903, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo o bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber :

Notas do Governo : 500\$, 100\$, 100\$ e 50\$ da 7ª, 200\$ e 20\$ da 8ª estampa.

Bilhetes dos Bancos :

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União do S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 2 de dezembro de 1902. — O inspector, *Manoel Alves da Silva*. (.

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal.

CONCURSO PARA UM LOGAR DE

3º ESCRITURARIO

Do ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente do conselho fiscal, e em virtude da deliberação adoptada em sessão de 25 do mez corrente, faz publico que no prazo de um mez, a contar de hoje, acha-se aberta nesta gerencia a inscrição ao concurso de 3º escripturario destes estabelecimentos.

De accordo com o art. 17, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887, o concurso versará especialmente sobre as seguintes materias:

Calligraphia e redacção de portuguez ;
Escreitura mercantil ;
Aritmetica até proporções e suas applicações.

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos :

a) Certidão, provando sua nacionalidade brasileira, e ter 18 annos de idade completos;
b) Attestados de pessoas de reconhecido conceito abonando o comportamento dos mesmos candidatos.

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal, em 29 de novembro de 1902.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*. (.

Quartel General da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior General da Armada, previno aos candidatos ao logar de fiel da armada que no dia 15 de dezembro do corrente anno, deve-se realizar o concurso para preenchimento das vagas existentes.

Quartel General da Armada, 1 de dezembro de 1902.—*José Francisco da Conceição*, commissario geral. (.

Escola Naval

CURSO DE MACHINAS

Declaro aos alumnos: que devem comparecer a esta escola sexta-feira, 5 do corrente, ás 11 hora da manhã.

Escola Naval, 2 de dezembro de 1902.—*l. de Araujo e Silva*, sub-secretario. (.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, contractase no dia 4 de dezembro, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem e ferragem para os animaes deste estabelecimento, durante o primeiro semestre de 1903, devendo ser tudo de primeira qualidade.

Por kilo — arroz de Iguape, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, banha refinada do Rio Grande do Sul, chocolate em pó, café em grão, dito torrado, dito moído, chá preto, dito verde, carne de vacca, dita de carneiro, dita do porco, dita de vitella, dita secca, canela em pó, fubá de milho, goiabada, lenha em achas, lombo do porco de Minas, massa italiana para sopa, dita nacional para sopa, manteiga nacional, dita Domagny, dita Bretel, dita Lepelletier, queijo nacional e estrangeiro, marmelada de Lisboa, dita nacional, matte em folha, paio, pão de 90 e 200 grammas, peixe fresco, pimenta do reino em grão, sabão virgem, massa de tomates, toucinho do Minas e dito americano.

Por litro — azeite refinado de Lisboa, cangica nova, ervilhas seccas, farinha de Magé, dita de Surubhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de côr, leite de Minas, sal commum, vinagre tinto nacional, dito branco de Lisboa.

Por cento — alho, bananas, cebolas e laranjas.

Por lata — azeitons, doce nacional, massa de tomate e petits-pois.

Por unidade—lingua do Rio Grande secca e dita de salmoura, tijolo de arear, verduras e temperos (rações).

Por garrafa — cognac, vinho do Porto Villar d'Allen, dito Estacio, dito Figueira, dito Bordeaux e dito virgem.

Forragem, por kilo — alfafa, capim, farelo, fubá e milho.

Ferragem, por cento—ferraduras e cravos ns. 6 e 7 (milheiro).

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas, em cartas fechadas e em duplicata, ao dito conselho, no dia acima designado, em que serão abertas e julgadas pelo referido conselho, na presença dos mesmos, declarando mais nas referidas propostas a procedencia e nomes dos fabricantes dos generos e bebidas que se propuzerem a fornecer.

Os Srs. concurrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29 e 31 e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o fornecimento ao serviço do exercito, aprovado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes e demais empregados do collegio.

Até o dia 5 do mez seguinte ao do fornecimento, deverão apresentar suas contas para serem conferidas.

No dia do pagamento deverão comparecer ou se fazerem legalmente representar para o recebimento da importancia das contas do que houverem fornecido.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 30 de novembro de 1902.—*Capitão Edgardo Eurico Dæmon*, sub-secretario. (.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente até as 12 horas da manhã para o fornecimento dos artigos infra declarados por não terem sido approvadas por S. Ex. o Sr. marechal Ministro da Guerra as propostas aceitas em diversas sessões ultimamente realizadas, a saber :

390 metros ganga garanco de 0,71.

100 canudos de folha para inferiores.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, observar as disposições relativas a estas concorrências e apresentar documento de caução de 1:000\$, feita na Contabilidade Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos prazos excederem de 31 de dezembro de 1902.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 3 de dezembro de 1902.—*Tenente-coronel João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL, DEPOSITADO NO CAES DEL-VECCIO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, até o dia 6 do mez de dezembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas, na secretaria desta repartição, propostas para venda de madeira e objects inserviveis, abaixo especificados, e que se acham no deposito do caes Del-Veccio.

No acto da apresentação das propostas, que devem ser em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, os signatarios depositarão na thesouraria a caução de 500\$, como garantia.

Todo o material será removido dentro de 30 dias, contados da data da acceitação da proposta.

O referido material consta do seguinte :

- 2 armações (mesa e porta) para escriptorio ;
 - 2 braços de gaz ;
 - 3 grades de pinho de Riga, envernizadas ;
 - 6 divisões de pinho de Riga, envernizadas, para escriptorio ;
 - 1 armario de pinho, sem porta ;
 - 1 caixa de vinhatico, para latrina ;
 - 1 escrevaninha ;
 - 1 taboleta ;
 - 6 columnas de ferro, armação de ferro e 6 pernas para as columnas ;
 - 1 lote de madeira, constando de caixa de ferramentas, venezianas, caixa para enrolar fitas, pés de instrumentos, balizas, pedaços de madeira de lei e caixões vasilos ;
 - Madsiramento de pinho de Riga e esteios que sustentam um telheiro, de 60 metros de comprimento sobre 6 metros de largo ;
 - 390 metros quadrados de soalho de taboas de pinho de Riga, de 1 pollegada de grossura ;
 - 280 metros quadrados de telhas de zinco ;
 - 42 telhas de zinco, avulsas ;
 - 2 portões de madeira ;
 - 200 metros correntes de muro de pedra e cal que cerca a área do deposito.
- Capital Federal, 27 de novembro de 1902.—*Euclides Barroso*, vice-director. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORÇA E COKE

A concorrência que, por justo impedimento não pôde ser realizada no dia 1, como estava annuciado, terá lugar ás 12 horas do dia 6 do corrente mez, prevalecendo todas as condições do edital de 6 de novembro proximo passado.

As cauções devem ser feitas na thesouraria da estrada até o dia 5.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de dezembro de 1902.— O secretario, *Mannol Fernandes Figueira*.

EDITAL

De cilação

O Sr. Julio do Barros Raja Gabaglia 2º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Leandro Leal e José Raymundo de Araujo, tem de ser processados como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem dellos haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á 1ª audiência deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistirem a inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim á comparecerem á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda pretoria da Capital Federal, 2 de dezembro de 1902.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL

Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	11 29/32	11 55/64
» Pariz.....	\$801	\$304
» Hamburgo.....	\$989	\$993
» Italia.....	—	\$746
» Portugal.....	—	\$337
» Nova York.....	—	4\$168
Ouro nacional em vales, por 1\$000	—	2\$282

Ao abrir a Bolsa o Sr. Syndico declarou haver recebido noticia do fallecimento do Dr. Prudente de Moraes, e por isso propoz, e foi unanimemente approvada, a suspensão dos trabalhos em homenagem á memoria de tão distincto brasileiro.

Secretaria da Câmara Syndical da Capital Federal, 3 de dezembro de 1902.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1902

Café typo n. 6, 4\$698, por 10 kilos.
Idem n. 7, 4\$357, idem.
Idem n. 8, 4\$017, idem.
Idem n. 9, 3\$673 a 3\$813 idem.
Sebo do Rio da Prata, \$800 a \$900 por kilo.
Soda caustica ingl'za, \$360, idem.
Kerozene americano, 8\$ por caixa.
Capital Federal, 3 de dezembro de 1902.
—*João Baptista Deidue*, presidente.—
Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.699 — *Relatorio da invenção de um aparelho denominado Super-Siphon para a fabricação de sua agua gazosa*

Este aparelho como se vê no desenho n. 1 tem por fim poder utilizar qualquer garrafa para fazer nella agua gazosa, com acido carbonico liquido ou comprimido em pequena capsula de metal, offerecendo a vantagem de poder fazer esta agua gazosa em qual quer lugar em que o possuidor do aparelho se achar, empregando qualquer garrafa usual e evitando qualquer perigo como o emprego de uma rede envolvendo a garrafa, para o caso de arrebentar a dita garrafa.

Consiste o aparelho das peças seguintes:

A) um collar de metal que aperta o gargalo da garrafa com um parafuso, fig. 2;

BB') correntes de metal que uma vez tezas preñem o aparelho no gargalo da garrafa, fig. 1;

C) uma rolha que pôde ser de cortiça, de borracha ou de qualquer outra materia que se preste a esse fim, fig. 2;

D) uma peça metálica onde está fixada a rolha e, o uma porca E com rosca ajustada na peça F, fig. 2;

F) uma peça metálica com rosca na parte de baixo, que no virar a porca E da a tensão necessaria ás duas correntes BB' e na parte superior recebe a capsula metálica que contem o acido carbonico ou os gazes apropriados para a fabricação da agua gazosa, tendo em S um siphon, para a sahida da agua gazosa uma vez preparada, fig. 2;

T) um tubo pequeno preso na peça F e que entra na rolha e para evitar o escapamento dos gazes pela porca E o que com adaptação de um tubo de borracha permita o esvasiamento total da garrafa, fi. 2;

R) uma rede feita de barbante, fio, ou de qualquer tecido, que envolve a garrafa que se utilizar, fig. 1.

Em resumo, reivinlico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º. um aparelho prestando-se á utilizar qualquer garrafa comunim para fabricação de agua gazosa, adaptando-se espontaneamente ao gargalo da garrafa;

2º. poder, uma vez a agua preparada, utilizar toda a agua contida na garrafa por meio do siphon e do cano de borracha que vae até o fundo da dita garrafa, sem por isto perder os gazes nella contidos;

3º. evitar as pessoas se forem, no caso do arrebentamento da garrafa, com o emprego da rede envolvendo a garrafa empregada.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1902.—*John J. Lovndes*.

N. 3.700 — *Memorial descriptivo da Muchila Brasileira, invenção de Eduardo Augusto de Mattos*

Uma das condições de boa organização nos exercitos modernos é fatigar o soldado o menos possivel com o peso das armas e utensilios que tenham de carregar em marcha afim de que possa melhor preencher as suas funções de combatente no momento da acção. Assim, é que no armamento e no fardamento e equipamento, varias alterações tem si o introduzidas, e cada paiz trabalha

por avantajarse aos demais nesse aligeiramento do peso, que o soldado tem de suportar.

A França, a Allemanha e outros povos estão constantemente mandando reformar os seus appaolhos e material de guerra, bem como promovendo, quanto possivel, a commodidade e o bem-estar do soldado, sem prejuizo dos seus fins profissionais.

Em face do exposto, e aproveitando a longa pratica adquirida no trato de artigos militares, de que somos fornecedores nesta praça, nos lembramos de alterar radicalmente o material de confecção e mesmo a conformação da *muchila* em que o soldado leva a sua roupa e os objectos mais indispensaveis.

As *muchilas* actualmente em uso são pesadas, feias, embaraçam a marcha e não resistem por muito tempo á acção da chuva, do sol e de outros accidentes das marchas e campanhas, como é sabido e confessado pelos commandos militares.

Tudo isto é devido á má qualidade intrinseca da especie de material com que é fabricada a referida peça. Ora, o emprego do aluminium e de lona pôde obviar tres inconvenientes, em virtude de ser o aluminium, um metal fino, resistente, bonito, e, sobretudo de grande leveza, seu principal predicado, que não precisa, aliás, o da solidez.

Ao emprego do aluminium associamos o da lona impermeavel, em forma de sacco, adaptado á parte interna da armação ou arcabouço da *muchila*.

Esses dois elementos combinados do certa forma produzem um aparelho original, leve e solido.

Resumindo, a «*Muchila Brasileira*» é nos seus caracteres constitutivos a peça do equipamento militar, de aluminium e lona, destinada ao transporte do uniforme do soldado quando em marcha, adaptando-se-lhe ás costas por meio de correias, que tem a denominação de — *Correias de muchila*.

O aparelho e seus detalhes são representados nas figs. 1, 2, 3, 4 e 5 do desenho junto.

Fig. 3, é a armação exterior da *muchila* em perspectiva, feita toda de aluminium em uma só peça.

Fig. 1, é a projecção horisontal das faces a, b e b' em todas as suas dimensões.

Fig. 2, é a projecção vortical e horisontal de uma *muchila* em seu todo, e da face a em toda a sua extensão igualmonte.

Fig. 4, representa uma peça de madeira de lei, em projecção horisontal e vertical.

Fig. 5, representa um parafuso de metal terminando por porca.

O aparelho se compõe assim de duas peças principais, independentes: a armação de aluminium, detalhada no desenho, e um sacco impermeavel, exactamente ajustavel á parte interna dessa armação com abertura para a face a, dentro da qual é posta a roupa do soldado ao absoluto abrigo das intemperies.

O sacco é destendido dentro da armação, forrando-a e prendendo-se-lhe por quatro parafusos nos quatro angulos da caixa, segundo as indicações da fig. 1 — parafusos esses que atravessam á armação de aluminium em suas duas faces, ao tecido, bem como as caixas de madeira, que revestirão os mesmos parafusos no arco formado pelos lados de cada um dos quatro angulos da armação.

A direcção do cravamento dos parafusos é de a' para a na parte exterior, reinatando ollos por uma porca em cada um.

Releva, finalmente, acrescentar que a impermeabilidade da lona é completa.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1902. — *Pedro Gonçalves Moucy*, como procurador de Eduardo Augusto de Mattos.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902